



MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. , do CPF/MF n., domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.663.441/0001-84, com sede Rua Natal, 2005, Bairro Centro, cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Pedro Arana, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.358.320-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 614.799.429-87, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO(A)**, firmam entre si o presente contrato de resultante do Procedimento Licitatório nº 057/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, com entrega parcelada até pelo período de 12 meses, destinados ao atendimento da população de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 032/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.1 - O fornecimento dos objetos será fracionado pelo período de 12 meses;

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto será de até 02 (dois) dias, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras ao fornecedor;

2.4 - A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal - Paraná, no horário de expediente;

2.5 - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Declarado vencedor dos itens por preço unitário: Agulha desc. Gengival 27gr com 100unid longa R\$ 32,50, Agulha desc. Gengival 30gr com 100unid curta R\$ 32,30, Álcool 70% 1000ml R\$ 5,65, AlginatoJeltra 410gr R\$ 26,00, Algodão rolete N-2 com 100unid R\$ 2,10, Anestésico tópico 12gr R\$ 9,40, Aplicadores de hidróxido de cálcio R\$ 18,88, Broca nº 3082 R\$ 2,88, Broca ponta diamantada nº 1014 R\$ 2,88, Broca ponta diamantada nº 3118 FF R\$ 2,88, Broca ponta diamantada nº 3118 R\$ 2,88, Broca ponta diamantada nº 3168 R\$ 2,88, Broca ponta diamantada nº 3195 R\$ 2,88, Broca ponta diamantada nº 1012 R\$ 2,88, Cureta mecal nº 11/12 R\$ 24,00, Cureta mecal nº 13/14 R\$ 24,00, Destilador de água para autoclave R\$ 702,99, Espátula inox nº 24 R\$ 12,90, Espátula lecron R\$ 10,55, Espátula nº 07 R\$ 25,99, Espátula para gesso R\$ 3,49, Espátula Thompson para resina composta R\$ 48,82, Fita para autoclave R\$ 5,20, Fixador 475ml R\$ 10,99, Fórceps nº 151 R\$ 62,50, Fórceps nº 16 R\$ 62,50, Fórceps nº 18R R\$ 62,50, Fórceps nº 16L R\$ 62,50, Gesso pedra 2kg R\$ 11,70, Indicador biológico para autoclave com 50und R\$ 48,80, Mascara descartável CX com 50 R\$ 7,92, Moldeira para moldagem (metálica) R\$ 22,10, Óculos proteção anti embaçante R\$ 7,88, Pinça clinica nº317 R\$ 17,80, Porta agulha 15cm R\$ 28,99, Resina a-2 charisma R\$ 51,80, Revelador 475ml R\$ 11,09, Sonda exploradora nº 03 R\$ 18,50, Tesoura íris 11.5cm reta R\$ 18,15. Perfaz a importância total de R\$ 17.030,49 (dezesete mil e trinta reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.



6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que o adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

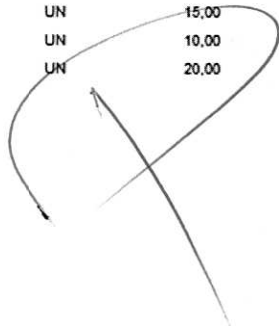


Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.

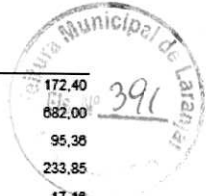
Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO					
02560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
000573	ÁCIDO GEL C/1 UNID 37% 2,5ML	UN	20,00	7,08	141,20
000580	ADESIVO PRIMER BOND 2.1 4ML	CX	6,68	110,67	737,06
000105	AGULHA DESC GENGIVAL 27G C/100 UNID LONGA	CX	5,00	35,67	178,35
000106	AGULHA DESC GENGIVAL 30G C/100 UNID CURTA	CX	33,33	35,17	1.172,22
012787	ALAVANCA RETA INFANTIL	UN	2,68	24,67	66,02
006314	ALAVANCA RETA	UN	3,33	27,98	93,17
000077	ALCOOL 70 % 1000ML	LT	20,00	6,11	122,20
000107	ALGINATO JELTRA 410 GR	PCT	25,00	28,33	708,25
000110	ALGODÃO ROLETE C/100 UNID	PCT	50,00	2,33	116,50
006315	ALGODÃO ROLO C/500 GRAMAS	RL	14,00	15,71	219,94
000617	ALVEOLEX 10 GRM	UN	1,00	28,30	28,30
000627	AMÁLGAMA CÁPSULAS 1 PORÇÃO CX C/500	CX	2,00	1.188,33	2.376,66
004355	AMALGAMADOR PARA CÁPSULA DIGITAL	UN	1,00	1.015,00	1.015,00
012761	ANESTÉSICO CITANEST NEPIVOCAINA	CX	120,00	57,99	6.958,80
	ANESTÉSICO CITANEST NEPIVOCAINA C IV 2% + EPINEFRINA 1.100.000 CITANEST C/50 UND				
006317	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% S/V C/50 UND 3%	CX	25,00	52,45	1.311,25
012771	ANESTÉSICO TÓPICO	UN	5,00	10,41	52,05
000607	APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	3,00	20,61	61,83
012769	BABADOR	UN	2,00	20,15	40,30
012785	BOBINA DE GRAU CIRÚRGICO 25CM X 5M	UN	1,00	103,00	103,00
012784	BOBINA DE GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M	UN	1,00	62,00	62,00
000578	BROCA CARBIDE N° 4	UN	10,00	8,29	82,90
000579	BROCA CARBIDE N° 6	UN	10,00	8,29	82,90
000624	BROCA MAXICUT N° 1508	UN	1,00	150,67	150,67
012784	BROCA MULTILAMINADA N° 245	UN	15,00	12,51	187,65
012765	BROCA N° 3082	UN	10,00	3,15	31,50
012783	BROCA N° 702	UN	20,00	12,81	256,20





000576	BROCA PONTA DIAMANTADA N° 1014	UN	25,00	3,15	78,75
000614	BROCA PONTA DIAMANTADA N° 3118 FF	UN	10,00	3,15	31,50
000608	BROCA PONTA DIAMANTADA N° 3118	UN	10,00	3,15	31,50
000609	BROCA PONTA DIAMANTADA N° 3168	UN	10,00	3,15	31,50
000613	BROCA PONTA DIAMANTADA N° 3195	UN	10,00	3,15	31,50
012762	BROCA PONTA DIAMANTADA N° 1012	UN	20,00	3,15	63,00
012768	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X	UN	1,00	254,33	254,33
000593	CANETA ALTA ROTAÇÃO 805 C	UN	2,00	431,00	862,00
004356	CARIOSTÁTICO CARIOSTOP 30% FRASCO	FR	2,00	26,47	52,94
012783	CERA N° 07	CX	1,00	9,40	9,40
012781	COLETOR PERFURO CORTANTE 3LT	UN	1,00	3,32	3,32
004077	COMPRESSADE GAZE 7,5X7,7 13 FIOS C/500UND	PCT	165,00	15,61	2.575,65
000595	CONTRA ÂNGULO	UN	1,00	415,00	415,00
006319	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100	UN	2,00	9,29	18,58
012766	CURETA MECAL N° 11/12	UN	6,00	28,15	168,90
012767	CURETA MECAL N° 13/14	UN	6,00	28,15	168,90
012786	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE	UN	1,00	703,00	703,00
000587	ESCOVA DE ROBSON PLANA CA C/5 UNID PRETO	UN	67,00	8,56	573,52
004357	ESPÁTULA INOX N° 24	UN	2,00	14,04	28,08
004358	ESPÁTULA LECRON	UN	2,00	11,71	23,42
004359	ESPÁTULA N° 07	UN	2,00	28,95	57,90
004360	ESPÁTULA PARA GESSO	UN	2,00	3,71	7,42
004361	ESPÁTULA THOMPSON PARA RESINA COMPOSTA	UN	4,00	52,00	208,00
000600	ESPELHO S/AUMENTO N° 05	UN	15,00	4,05	60,75
000111	EUGENOL 20ML	UN	5,00	11,66	58,30
010236	FIO DE SEDA 3.0 CM CX C/24 UND	CX	13,00	44,33	576,29
004362	FIO DENTAL	UN	15,00	4,13	61,95
000585	FITA MATRIZ 5MM	CX	12,00	3,08	36,96
000583	FITA MATRIZ 7MM	CX	15,00	3,18	47,70
011739	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	26,00	5,72	148,72
012778	FIXADOR 475ML	UN	1,00	11,68	11,68
012772	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	UN	5,00	5,33	26,65
006324	FORCEPS N151	UN	2,00	66,56	133,12
006325	FORCEPS N 16	UN	2,00	66,56	133,12
006327	FORCEPS N 18R	UN	1,00	66,56	66,56
010237	FÓRCEPS N° 16L	UND	1,00	66,56	66,56
006328	FOTOPOLIMERIZADOR/CLAREADOR S/FIO	UN	1,00	842,67	842,67
000575	GESSO PEDRA 2KG	PCT	20,00	12,33	246,60
004363	GRAU DE BORRACHA	UN	2,00	5,73	11,46
012773	HEMOSPON C12 TUBOS	CX	2,00	30,02	60,04
000581	HIDRO C/FORRADOR	CX	4,00	42,83	171,32
000582	HIDRÓXIDO CÁLCIO PA 10GRM PÓ	CX	2,00	5,67	11,34
012782	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/50	CX	2,00	48,82	97,64
000112	IONOMERO DE VIDRO VIDRION R LÍQUIDO 8ML	VD	10,00	16,83	168,30
000113	IONOMERO DE VIDRO VIDRION R PÓ 10 GRM	VD	10,00	27,99	279,90
012790	KIT PONTAS DE ACABAMENTO DE RESINA	UN	2,00	59,32	118,64
004364	LAMPARINA A ÁLCOOL	UN	1,00	42,00	42,00
000584	LIXA DE AÇO 4M C/12 UNID	CX	20,00	9,16	183,20
010239	LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 200ML	UND	1,00	32,21	32,21
010240	LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 200ML	UND	2,00	32,88	65,76
010241	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EX P C/100 UND	CX	100,00	21,38	2.138,00



000536	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50	CX	20,00	8,62	172,40
000594	MICRO MOTOR	UN	2,00	341,00	682,00
004367	MOLDEIRA PARA MOLDAGEM (METÁLICA)	UN	4,00	23,84	95,36
004368	OBTURADOR PROVISÓRIO	UN	15,00	15,59	233,85
006330	ÓCULOS PROTEÇÃO ANTI EMBAÇANTE	UN	2,00	8,58	17,16
012774	PARAMOCLOROFENOL VIDRO	UN	1,00	9,66	9,66
004369	PASTA PROFILÁTICA	UN	10,00	7,85	78,50
004370	PAVIO PARA LAMPARINA	UN	2,00	5,13	10,26
000596	PEÇA RETA	UN	2,00	425,33	850,66
012779	PELÍCULA ODONTOLÓGICA C/150	CX	1,00	123,33	123,33
000603	PINÇA CLÍNICA N° 317	UN	10,00	19,99	199,90
006332	PINCEL MICROBUSH AZUL EXTRA FINO C/100	UN	5,00	15,13	75,65
004371	PLACA DE VIDRO	UN	4,00	9,65	38,60
000616	PORTA AGULHA 15CM	UN	10,00	31,52	315,20
000619	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UN	2,00	11,21	22,42
010243	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	1,00	23,72	23,72
012788	POTE DAPEN	UN	4,00	2,68	10,72
006336	RESINA A-2 CHARISMA	CX	10,00	56,33	563,30
006337	RESINA A2 FLOW (FLUIDA)	UN	5,00	56,33	281,65
006338	RESINA A-3 CHARISMA	CX	10,00	56,33	563,30
012770	RESINA COMPOSTA A1	UN	5,00	56,54	282,70
012777	REVELADOR 475ML	UN	2,00	11,68	23,36
012780	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA	FCS	1,00	11,48	11,48
000602	SONDA EXPLORADORA N°03	UN	3,00	20,13	60,39
006340	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UNIDADE	PCT	100,00	5,81	581,00
012789	TESOURA IRIS 11.5CM RETA	UN	1,00	19,83	19,83
012776	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	CX	2,00	12,20	24,40
000574	TRICRESOL FORMALINA 10MM	VD	4,00	7,76	31,04
012775	VERNIZ CAVITARIO 15 ML	UN	2,00	25,41	50,82
Total da dotação					34.079,73

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO
 10.301.1001-2055 Atenção Básica - Saúde Bucal
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02800 00495 Atenção Básica					Do Exercício
000573	ÁCIDO GEL C/1 UNID 37% 2,5ML	UN	60,00	7,06	423,60
000580	ADESIVO PRIMER BOND 2.1 4ML	CX	7,00	110,67	774,69
000105	AGULHA DESC GENIVAL 27G C/100 UNID LONGA	CX	5,00	35,67	178,35
000106	AGULHA DESC GENIVAL 30G C/100 UNID CURTA	CX	33,00	35,17	1.160,61
012787	ALAVANCA RETA INFANTIL	UN	2,00	24,67	49,34
006314	ALAVANCA RETA	UN	3,00	27,98	83,94
000077	ALCOOL 70 % 1000ML	LT	40,00	6,11	244,40
000107	ALGINATO JELTRA 410 GR	PCT	37,00	28,33	1.048,21
000110	ALGODÃO ROLETE C/100 UNID	PCT	75,00	2,33	174,75
006315	ALGODÃO ROLO C/500 GRAMAS	RL	33,00	15,71	518,43
000617	ALVEOLEX 10 GRM	UN	2,00	28,80	56,60
000627	AMÁLGAMA CÁPSULAS 1 PORÇÃO CX C/500	CX	2,00	1.188,33	2.376,66
004355	AMALGAMADOR PARA CÁPSULA DIGITAL	UN	1,00	1.015,00	1.015,00
012761	ANESTÉSICO CITANEST NEPIVOCAINA	CX	220,00	57,99	12.757,80
	ANESTÉSICO CITANEST NEPIVOCAINA C IV 2% + EPINEFRINA 1.100.000 CITANEST C/500 UNID				



008317	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% S/V C/50 UND 3%	CX	37,00	52,45	1.940,85
012771	ANESTÉSICO TÓPICO	UN	7,00	10,41	72,87
000807	APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	3,00	20,61	61,83
012789	BABADOR	UN	4,00	20,15	80,60
012785	BOBINA DE GRAU CIRÚRGICO 25CM X 5M	UN	2,00	103,00	206,00
012784	BOBINA DE GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M	UN	2,00	62,00	124,00
000578	BROCA CARBIDE Nº 4	UN	15,00	8,29	124,35
000579	BROCA CARBIDE Nº 8	UN	15,00	8,29	124,35
000824	BROCA MAXICUT Nº 1508	UN	2,00	150,67	301,34
012764	BROCA MULTILAMINADA Nº 245	UN	16,00	12,51	200,16
012785	BROCA Nº 3082	UN	10,00	3,15	31,50
012783	BROCA Nº 702	UN	20,00	12,81	256,20
000576	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014	UN	35,00	3,15	110,25
000614	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UN	10,00	3,15	31,50
000608	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118	UN	10,00	3,15	31,50
000609	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3168	UN	10,00	3,15	31,50
000613	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195	UN	10,00	3,15	31,50
012762	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012	UN	30,00	3,15	94,50
000593	CANETA ALTA ROTAÇÃO 805 C	UN	1,00	431,00	431,00
004356	CARIOSTÁTICO CARIOSTOP 30% FRASCO	FR	3,00	26,47	79,41
012783	CERA Nº 07	CX	1,00	9,40	9,40
012781	COLETOR PERFURO CORTANTE 3LT	UN	1,00	3,32	3,32
004077	COMPRESSADE GAZE 7,5X7,7 13 FIOS C/500UND	PCT	155,00	15,61	2.419,55
000595	CONTRA ÂNGULO	UN	1,00	415,00	415,00
006319	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100	UN	3,00	9,29	27,87
012766	CURETA MECAL Nº 11/12	UN	7,00	26,15	183,05
012767	CURETA MECAL Nº 13/14	UN	7,00	26,15	183,05
000587	ESCOVA DE ROBSON PLANA CA C/5 UNID PRETO	UN	115,00	8,56	984,40
004357	ESPÁTULA INOX Nº 24	UN	3,00	14,04	42,12
004358	ESPÁTULA LECRON	UN	2,00	11,71	23,42
004359	ESPÁTULA Nº 07	UN	1,00	28,95	28,95
004360	ESPÁTULA PARA GESSO	UN	1,00	3,71	3,71
000600	ESPELHO S/AUMENTO Nº 05	UN	16,00	4,05	64,80
000111	EUGENOL 20ML	UN	5,00	11,66	58,30
010236	FIO DE SEDA 3.0 CM CX C/24 UND	CX	11,00	44,33	487,63
004362	FIO DENTAL	UN	17,00	4,13	70,21
000585	FITA MATRIZ 5MM	CX	16,00	3,08	49,28
000583	FITA MATRIZ 7MM	CX	1,00	3,18	3,18
011739	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	74,00	5,72	423,28
012778	FIXADOR 475ML	UN	3,00	11,68	35,04
012772	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	UN	5,00	5,33	26,65
008324	FORCEPS N151	UN	2,00	66,56	133,12
008325	FORCEPS N 16	UN	2,00	66,56	133,12
008327	FORCEPS N 18R	UN	3,00	66,56	199,68
010237	FÓRCEPS Nº 16L	UND	3,00	66,56	199,68
008328	FOTOPOLIMERZIADOR/CLAREADOR S/FIO	UN	3,00	842,67	2.528,01
000575	GESSO PEDRA 2KG	PCT	20,00	12,33	246,60
004363	GRAU DE BORRACHA	UN	2,00	5,73	11,46
012773	HEMOSPON C12 TUBOS	CX	3,00	30,02	90,06
000581	HIDRO G/FORRADOR	CX	6,00	42,83	256,98
000582	HIDRÓXIDO CÁLCIO FA 10GRM PÔ	CX	6,00	5,67	34,02



000112	IONOMERO DE VIDRO VIDRION R LÍQUIDO 8ML	VD	10,00	16,83	168,30
000113	IONOMERO DE VIDRO VIDRION R PÔ 10 GRM	VD	10,00	27,99	279,90
012790	KIT PONTAS DE ACABAMENTO DE RESINA	UN	6,00	59,32	355,92
004384	LAMPARINA A ÁLCOOL	UN	3,00	42,00	126,00
000584	LIXA DE AÇO 4M C/12 UNID	CX	20,00	9,16	183,20
010239	LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 200ML	UND	3,00	32,21	96,63
010240	LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 200ML	UND	2,00	32,88	65,76
010241	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EX P C/100 UND	CX	50,00	21,38	1.069,00
000538	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50	CX	20,00	8,62	172,40
000594	MICRO MOTOR	UN	2,00	341,00	682,00
004367	MOLDEIRA PARA MOLDAGEM (METÁLICA)	UN	6,00	23,84	143,04
004368	OBTURADOR PROVISÓRIO	UN	5,00	15,59	77,95
006330	ÓCULOS PROTEÇÃO ANTI EMBAÇANTE	UN	4,00	8,58	34,32
012774	PARAMOCLOROFENOL VIDRO	UN	2,00	9,66	19,32
004369	PASTA PROFILÁTICA	UN	5,00	7,85	39,25
004370	PAVIO PARA LAMPARINA	UN	6,00	5,13	30,78
012779	PELÍCULA ODONTOLÓGICA C/150	CX	2,00	123,33	246,66
000603	PINÇA CLÍNICA N° 317	UN	5,00	19,99	99,95
006332	PINCEL MICROBUSH AZUL EXTRA FINO C/100	UN	15,00	15,13	226,95
000619	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UN	2,00	11,21	22,42
010243	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	3,00	23,72	71,16
006336	RESINA A-2 CHARISMA	CX	20,00	56,33	1.126,60
006337	RESINA A2 FLOW (FLUIDA)	UN	10,00	56,33	563,30
006338	RESINA A-3 CHARISMA	CX	25,00	56,33	1.408,25
012770	RESINA COMPOSTA A1	UN	1,00	56,54	56,54
012777	REVELADOR 475ML	UN	2,00	11,68	23,36
012780	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA	FCS	2,00	11,48	22,96
000602	SONDA EXPLORADORA N°03	UN	17,00	20,13	342,21
006340	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UNIDADE	PCT	20,00	5,81	116,20
012789	TESOURA IRIS 11.5CM RETA	UN	7,00	19,83	138,81
				Total da dotação	42.611,47

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO
 10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO					
02830 00495 Atenção Básica					Do Exercício
000580	ADESIVO PRIMER BOND 2.1 4ML	CX	6,34	110,67	701,65
000105	AGULHA DESC GENGIVAL 27G C/100 UNID LONGA	CX	5,00	35,67	178,35
000106	AGULHA DESC GENGIVAL 30G C/100 UNID CURTA	CX	33,67	35,17	1.184,17
012787	ALAVANCA RETA INFANTIL	UN	3,34	24,67	82,40
006314	ALAVANCA RETA	UN	3,67	27,98	102,69
000077	ALCOOL 70 % 1000ML	LT	40,00	6,11	244,40
000107	ALGINATO JELTRA 410 GR	PCT	38,00	28,33	1.076,54
000110	ALGODÃO ROLETE C/100 UNID	PCT	75,00	2,33	174,75
006315	ALGODÃO ROLO C/500 GRAMAS	RL	3,00	15,71	47,13
000617	ALVEOLEX 10 GRM	UN	1,00	28,30	28,30
000627	AMÁLGAMA CÁPSULAS 1 PORÇÃO CX C/500	CX	2,00	1.188,33	2.376,66
012761	ANESTÉSICO CITANEST NEPIVOCAINA	CX	20,00	57,99	1.159,80
	ANESTÉSICO CITANEST NEPIVOCAINA C IV 2% + EPINEFRINA 1.100.000 CITANEST C/50 UNID				
006317	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% S/V C/50 UND 3%	CX	38,00	52,45	1.993,10



012771	ANESTÉSICO TÓPICO	UN	8,00	10,41	83,28
000607	APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	4,00	20,61	82,44
012769	BABADOR	UN	4,00	20,15	80,60
012785	BOBINA DE GRAU CIRÚRGICO 25CM X 5M	UN	2,00	103,00	206,00
012784	BOBINA DE GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M	UN	2,00	62,00	124,00
000578	BROCA CARBIDE Nº 4	UN	15,00	8,29	124,35
000579	BROCA CARBIDE Nº 6	UN	15,00	8,29	124,35
000624	BROCA MAXICUT Nº 1508	UN	1,00	150,67	150,67
012764	BROCA MULTILAMINADA Nº 245	UN	19,00	12,51	237,69
012765	BROCA Nº 3082	UN	10,00	3,15	31,50
012763	BROCA Nº 702	UN	20,00	12,81	256,20
000576	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014	UN	40,00	3,15	126,00
000614	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UN	10,00	3,15	31,50
000608	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118	UN	10,00	3,15	31,50
000609	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3168	UN	10,00	3,15	31,50
000613	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195	UN	10,00	3,15	31,50
012762	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012	UN	30,00	3,15	94,50
000593	CANETA ALTA ROTAÇÃO 605 C	UN	1,00	431,00	431,00
004356	CARIOSTÁTICO CARIOSTOP 30% FRASCO	FR	3,00	26,47	79,41
012783	CERA Nº 07	CX	1,00	9,40	9,40
012781	COLETOR PERFURO CORTANTE 3LT	UN	1,00	3,32	3,32
004077	COMPRESSADE GAZE 7,5X7,7 13 FIOS C/500UND	PCT	180,00	15,61	2.809,80
000595	CONTRA ÂNGULO	UN	2,00	415,00	830,00
006319	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100	UN	3,00	9,29	27,87
012766	CURETA MECAL Nº 11/12	UN	7,00	26,15	183,05
012767	CURETA MECAL Nº 13/14	UN	7,00	26,15	183,05
000587	ESCOVA DE ROBSON PLANA CA C/5 UNID PRETO	UN	18,00	8,56	154,08
004357	ESPÁTULA INOX Nº 24	UN	3,00	14,04	42,12
004358	ESPÁTULA LECRON	UN	2,00	11,71	23,42
004359	ESPÁTULA Nº 07	UN	1,00	28,95	28,95
004360	ESPÁTULA PARA GESSO	UN	1,00	3,71	3,71
000600	ESPELHO S/AUMENTO Nº 05	UN	19,00	4,05	76,95
000111	EUGENOL 20ML	UN	5,00	11,66	58,30
010236	FIO DE SEDA 3.0 CM CX C/24 UND	CX	12,00	44,33	531,96
004362	FIO DENTAL	UN	18,00	4,13	74,34
000585	FITA MATRIZ 5MM	CX	22,00	3,08	67,76
000583	FITA MATRIZ 7MM	CX	34,00	3,18	108,12
012772	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	UN	5,00	5,33	26,65
000575	GESSO PEDRA 2KG	PCT	20,00	12,33	246,60
000112	IONOMERO DE VIDRO VIDRION R LÍQUIDO 8ML	VD	10,00	16,83	168,30
000113	IONOMERO DE VIDRO VIDRION R PÓ 10 GRM	VD	10,00	27,99	279,90
000584	LIXA DE AÇO 4M C/12 UNID	CX	20,00	9,16	183,20
010241	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EX P C/100 UND	CX	150,00	21,38	3.207,00
000536	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50	CX	20,00	8,62	172,40
004367	MOLDEIRA PARA MOLDAGEM (METÁLICA)	UN	6,00	23,84	143,04
004369	PASTA PROFILÁTICA	UN	5,00	7,85	39,25
000603	PINÇA CLÍNICA Nº 317	UN	5,00	19,99	99,95
006336	RESINA A-2 CHARISMA	CX	5,00	56,33	281,65
006337	RESINA A2 FLOW (FLUIDA)	UN	5,00	56,33	281,65
012770	RESINA COMPOSTA A1	UN	10,00	56,54	565,40
006340	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UNIDADE	PCT	80,00	5,81	464,80

Equipamto		Página: /	
		Total da dotação	23.083,92
		TOTAL	99.775,12
		TOTAL GERAL	99.775,12

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa			
10.002.10.201.1001.2050			34.079,73
Cod 02560	Fonte 00303 G.Fonte E		34.079,73
10.003.10.201.1001.2055			42.611,47
Cod 02800	Fonte 00495 G.Fonte E		42.611,47
10.003.10.301.1001.2056			23.083,92
Cod 02830	Fonte 00495 G.Fonte E		23.083,92

XV – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade

Pregão Presencial nº. 032/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 032/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do Município www.laranjal.pr.gov.br, constante do Procedimento Licitatório nº 057/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.



Laranjal, 31 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Contratante:

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Empresa contratada:

Testemunhas:

1º _____

Nome

Hilva Cali Faria

CPF/MF: 861.118.769-53

2º _____

Nome:

CPF/MF: